



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PRODUTOS MICROSOFT QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

Processo nº 00034.002003/2017-47

CONTRATO Nº 02/2019

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada Contratante, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Heldo Fernando de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 020935802-7 Exército Brasileiro, e do CPF nº 499.066.587-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1095, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 15 de setembro de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 46, de 05 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 06 de outubro de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, sediada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.702-906 – Brasília/DF doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Neves Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº 1.557.637, expedida pela SSP/DF, CPF nº 789.966.271-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.002003/2017-47**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 até **27 de fevereiro de 2023**.

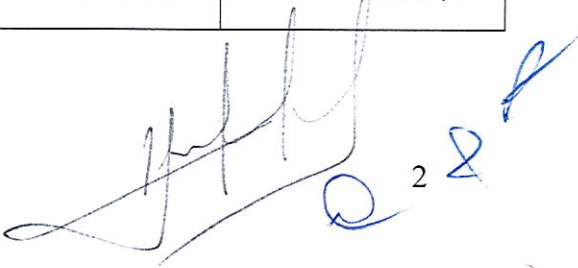
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 638.249,34 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário, conforme abaixo demonstrado:

Item	Part number	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	65	1.306,70	84.935,50
2	9GA-00006	CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	90	319,80	28.782,00
3	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	19.791,03	39.582,06
4	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	8	5.161,72	41.293,76
5	AAA-10842	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	245	951,22	233.048,90
7	SY9-00004	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	5	1.663,76	8.318,80
8	AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	250	120,96	30.240,00
9	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	2	6.415,27	12.830,54
10	7LS-00002	ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3	1.212,93	3.638,79
11	MX3-00115	VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL	1	10.487,47	10.487,47



2 2

15	UST	Serviço Técnico Especializado – Sob Demanda	1008	143,94	145.091,52
Total					R\$ 638.249,34

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do exercício de 2022 ocorrerão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40-06, tendo sido emitida em 23/02/2022 a **Nota de Empenho nº 2022NE000046**, no valor de **R\$ 33.624,36 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)** e Elemento de Despesa 33.90.40-21, tendo sido emitida em 23/02/2022 a **Nota de Empenho nº 2022NE000047**, no valor de **R\$ 12.090,96 (doze mil, noventa reais e noventa e seis centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

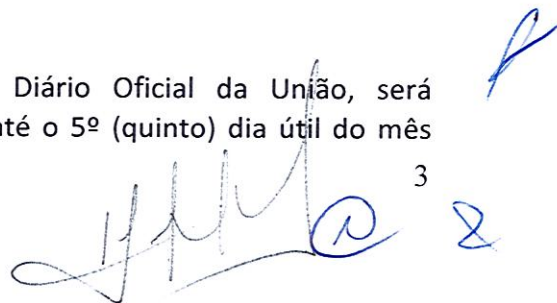
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês

3



seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

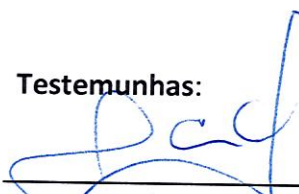
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.


Helder Fernando de Souza
Diretor-Geral
Contratante


Mauro Neves Araújo
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: **Eudyr da S. Faria**
Matrícula Siape nº: **442158**


Nome: **ANTÔNIO DA MATA E SILVA**
Matrícula Siape nº: **8162198**

